

**Adenda ao Regulamento Prémio de Mérito Académico BONDALTI/ Fundação
Amélia de Mello – 2020/2021**

Em virtude das transformações profundas a nível pedagógico no ano académico de 2021-2022 do IST, procede-se à atualização das cláusulas Quarta e Quinta do Regulamento Prémio de Mérito Académico BONDALTI/ Fundação Amélia de Mello – 2020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

(Regras e condições específicas de atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. Em cada edição anual os candidatos ao prémio serão todos os estudantes do IST inscritos na unidade curricular introdutória de Química nos vários cursos de licenciatura e mestrado integrado do IST em cada um dos anos letivos. Os estudantes serão seriados de acordo com a sua classificação (até às décimas) nas referidas unidades curriculares desse ano letivo ou 2º semestre do ano letivo anterior.
2. O critério de desempate deverá ser o desempenho do aluno nos laboratórios, avaliado objetivamente pela qualidade dos questionários entregues. No caso de alunos de Química I, os questionários usados serão os associados à unidade curricular Laboratórios de Química I.
3. Após decisão do Júri o aluno vencedor é notificado da decisão, ficando a sua atribuição efetiva dependente da sua aceitação do mesmo nos termos previstos no regulamento.

CLÁUSULA QUINTA

(Constituição do Júri)

1. O júri será composto por um representante da unidade curricular de Química, por um representante da UC de Química I, pelo Presidente do Departamento de Engenharia Química e pelo Dr. Jorge Quintas, representante da BONDALTI/Fundação Amélia de Mello.
2. Os membros do Júri assinarão uma declaração de confidencialidade sobre os dados pessoais, nomeadamente classificações na unidade curricular, a que tiverem acesso no âmbito deste prémio.

3. Na edição de 2020/2021 o júri deverá ser composto por:

- Professora Teresa Duarte (IST)
- Professor Pedro Gomes (IST)
- Professor Luís Veiros (IST)
- Dr. Jorge Quintas (Fundação Amélia de Melo)

Lisboa, 7 de setembro de 2021.